

Nº 3.558/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede auxílio financeiro à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de uma Torre de Videolaparoscopia, à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.764/0002-74, com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 314, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS

Art. 2º O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do auxílio concedido, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Dirigente de Núcleo

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal